

**RIALMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"),
CNPJ 03.932.129/0001-26, NIRE – 53300019231**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2024 ("ASSEMBLEIA"), LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO: Data e Horário: 13 de março de 2024, às 08:00 horas. Local: em sua sede social, SIA Trecho 17, Rua 10, Lote 1080, Brasília, Distrito Federal, CEP 71.200-228. Mesa: foi instalada com a seguinte composição: Presidente – Sra. Mônica Edwiges Merhy Alves Ramos Caiado; Secretária – Sra. Giovana de Ramos Caiado Montechei. Presença: Sr. **EMIVAL RAMOS CAIADO FILHO**, Sra. **MÔNICA EDWIGES MERHY ALVES RAMOS CAIADO**, Sr. **ÂNGELO ALVES DE RAMOS CAIADO**, Sr. **BERNARDO ALVES DE RAMOS CAIADO**, Sra. **GIOVANA DE RAMOS CAIADO MONTECHEI** e Sra. **ISABELA CAIADO PONTUAL** ("Acionistas"). Convocação: dispensada a publicação de edital de convocação, conforme disposto no Art. 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em decorrência de estarem presentes os Acionistas, representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e votar a respeito da seguinte Ordem do Dia: 1) a constituição e a outorga, pela Companhia, da alienação fiduciária sobre a totalidade das ações de emissão da (i) **RIALMA TRANSMISSORA DE ENERGIA V S.A.** ("Emissora") e de sua titularidade, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Emissora, e eventuais direitos relacionados às referidas ações, em favor do **BANCO BTG PACTUAL S.A.** ("Titular"); (ii) **RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA II S.A.** ("SPE Rialma II") e de sua titularidade, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da SPE Rialma II, e eventuais direitos relacionados às referidas ações, em favor do Titular; e (iii) **RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA IV S.A.** ("SPE Rialma IV") e de sua titularidade, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da SPE Rialma IV, e eventuais direitos relacionados às referidas ações, em favor do Titular ("Alienação Fiduciária"), a qual será compartilhada com o Titular, na qualidade de credor das notas comerciais escriturais formalizadas pelo "Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantias Reais e Garantia Fidejussória Adicional, de Distribuição Privada, da Rialma Transmissora de Energias V S.A.", celebrado em 24 de novembro de 2023 ("Termo de Emissão – 1ª Emissão", "1ª Emissão", respectivamente), por meio do "1º (Primeiro) Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Ações e Outras Avenças Nº IAF510/23, a ser celebrado entre Companhia e Titular, com a interveniência e anuência da Emissora, da SPE Rialma II e da SPE Rialma IV ("Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária") para assegurar o cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas e/ou a serem assumidas, pela Emissora, conforme o caso, no âmbito da 1ª Emissão e da 2ª (segunda) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, com garantias reais e garantia fidejussória adicional, para distribuição privada da Emissora ("Notas Comerciais Escriturais" e "2ª Emissão" e, em conjunto com 1ª Emissão, as "Emissões"), por meio do "Termo da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantias Reais e Garantia Fidejussória Adicional, de Distribuição Privada, da Rialma Transmissora de Energia V S.A.", a ser celebrado entre Emissora, Acionistas, Companhia, SPE Rialma II, **RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA III S.A.**, SPE Rialma IV, **RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA V S.A.**, **RIALMA GROPECUÁRIA LTDA.**, **AGE COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.**, **CENTRAIS CONSTRUÇÕES PESADAS S.A.**, Titular e **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("Termo de Emissão" e, em conjunto com Termo de Emissão – 1ª Emissão, os "Termos de Emissão"), nos termos da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada ("Lei 14.195"); 2) a autorização para a realização do compartilhamento da Alienação Fiduciária com o Titular, de modo que a mesma passará a garantir o pagamento e o cumprimento integral e temporário de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas e/ou a serem assumidas, pela Emissora, conforme o caso, no âmbito das Emissões ("Compartilhamento"); 3) outorga, pela Companhia, de garantia fidejussória, em favor do Titular, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, a serem assumidas pela Emissora no âmbito da 2ª Emissão ("Garantia Fidejussória"); 4) sem prejuízo do disposto no Estatuto Social da Companhia, a autorização para outorga de procurações irrevogáveis e irretiráveis, pela Companhia, por prazo vinculado ao período de duração das Emissões, no âmbito do Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária, até o cumprimento das Obrigações Garantidas (conforme definidas nos Termos de Emissão), incluindo, sem limitações, o cumprimento de quaisquer condições e designação de procuradores já constituídos, desde que lhes tenham sido atribuídos poderes específicos, ou nomeação de procuradores para a prática de atos relacionados às Emissões e/ou às Garantias (conforme definidas nos Termos de Emissão), conforme necessário ("Procurações"); 5) a autorização para que os administradores, diretores e procuradores da Companhia tomem todas as medidas necessárias para a formalização das deliberações constantes nesta Ordem do Dia, incluindo, mas não se limitando a celebração do Termo de Emissão, do Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária, das Procurações, bem como todos os atos necessários e/ou convenientes à realização da 2ª Emissão; e 6) a ratificação dos atos já praticados pelos administradores, diretores e procuradores da Companhia relacionados às deliberações constantes nesta Ordem do Dia. **DELIBERAÇÕES:** após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os Acionistas tomaram as seguintes deliberações, sem quaisquer ressalvas ou restrições: 1) a constituição e a outorga, pela Companhia, da Alienação Fiduciária, por meio do Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas e/ou a serem assumidas, pela Emissora, conforme o caso, no âmbito das Emissões; 2) a autorização para a realização do Compartilhamento; 3) a outorga, pela Companhia, da Garantia Fidejussória; 4) sem prejuízo do disposto no Estatuto Social da Companhia, a autorização para outorga, pela Companhia, das Procurações; 5) a autorização para que os administradores, diretores e procuradores da Companhia tomem todas as medidas necessárias para a formalização das deliberações constantes na Ordem do Dia, incluindo, mas não se limitando a celebração do Termo de Emissão, do Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária, das Procurações, bem como todos os atos necessários e/ou convenientes à realização da 2ª Emissão; e 6) a ratificação dos atos já praticados pelos administradores, diretores e procuradores da Companhia relacionados às deliberações constantes na Ordem do Dia. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assuntos a tratar, a ata foi lida para todos os presentes e com anuência dos mesmos a redação foi aprovada e assinada por todos que assinam na sequência: Presidente: Sra. Mônica Edwiges Merhy Alves Ramos Caiado; Secretária: Sra. Giovana de Ramos Caiado Montechei. Acionistas: Sr. **EMIVAL RAMOS CAIADO FILHO**, Sra. **MÔNICA EDWIGES MERHY ALVES RAMOS CAIADO**, Sr. **ÂNGELO ALVES DE RAMOS CAIADO**, Sr. **BERNARDO ALVES DE RAMOS CAIADO**, Sra. **GIOVANA DE RAMOS CAIADO MONTECHEI** e Sra. **ISABELA CAIADO PONTUAL**. Brasília – DF, 13 de março de 2024. *Mônica Edwiges Merhy Alves Ramos Caiado - Presidente; Giovana de Ramos Caiado Montechei - Secretária. EMIVAL RAMOS CAIADO FILHO; MÔNICA EDWIGES MERHY ALVES RAMOS CAIADO; ÂNGELO ALVES DE RAMOS CAIADO; BERNARDO ALVES DE RAMOS CAIADO; GIOVANA DE RAMOS CAIADO MONTECHEI; ISABELA CAIADO PONTUAL.* Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 2515670 em 15/03/2024 e protocolo DFE2400053223 - 15/03/2024.

